

DECRETO Nº 757/79

de 31 de agosto de 1979

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 397/78 de 26.08.78;

D E C R E T A :

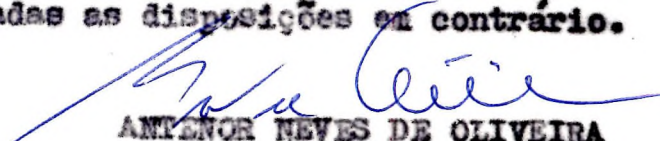
Artigo 1º - Torna sem efeito o decreto nº 721/79 de 17 de janeiro de 1979, que autoriza a alienação do lote 13 do terreno pertencente ao patrimônio municipal, encravado no Loteamento Parque de Exposições, sendo adquirente a sra Josefa Rodrigues de Oliveira.


Artigo 2º - Transfere mediante venda para o sr JOÃO RICARDO FILHO, pelo preço de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) um terreno pertencente ao patrimônio municipal encravado no Loteamento Parque de Exposições, com área de 117,00m² (cento e dezessete metros quadrados) limitando-se ao norte com lote 14 medindo 8,00m; ao sul com lote 12 medindo 10,00m; a leste com a av Dr Luiz Antonio medindo ... 13,00m; a oeste com rua projetada medindo 13,00m. O referido lote tomou o número 13 (treze) no croquis anexo.

Artigo 3º - A alienação de que trata o artigo anterior, foi autorizada pela Lei nº 397/78 de 26.08.78, que determina também que o referido terreno não pode ser vendido, permutado ou desmembrado pelo seu proprietário.

Artigo 4º - O proprietário tem um prazo de 2 (dois) anos para construir a sua residência e findo esse prazo sem construção, o terreno reverterá ao Patrimônio Municipal.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito


JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário

